



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO  
EDITAL Nº 01/2024 CIA/UFPB

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal da Paraíba, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) para atuação especificamente nos espaços de atuação do Comitê considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Substituir pela: "INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024", com as seguintes disposições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas mais cadastro de reserva para admissão de estagiários na unidade do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) e seus respectivos espaços de atuação, além da formação de cadastro de reserva, com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba nos cursos de graduação em **Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia Arquitetura, Psicologia, Pedagogia e outras licenciaturas, Psicopedagogia e Design.**
- 1.2 O estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a unidade concedente do estágio.
- 1.3 As atividades de estágio na Universidade Federal da Paraíba obedecem a modalidade Presencial.

## 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender às seguintes exigências:
  - a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba.
  - b) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 12% (doze por cento) e, no máximo, 85% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
  - c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio.
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- g) Ter cursado a disciplina de Educação Especial e/ou temáticas voltadas à acessibilidade e a inclusão e afins, comprovada aprovação por meio de histórico escolar, exceto para os cursos que já atuam com a reabilitação da PcD. Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico, números de documentos de identificação, data de expedição, filiação, grupo sanguíneo, fator rh, título de eleitor, série, seção eleitoral, zona de votação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo. O quadro de vagas por curso e por setor está disponível no **Anexo I** deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no site do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (<https://www.ufpb.br/cia>).

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **15 de março a 17 de abril de 2024**.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no Link: <https://forms.gle/x2qbbLBvACR7RmEe7> Edital nº 01/2024 - CIA/UFPB” e anexar as cópias (digitalizadas em arquivo único no formato PDF) a seguinte documentação, conforme modalidade de concorrência na seleção:

- a) RG, CPF, Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA.
  - b) Carta de intenção de participação no processo seletivo simplificado de estágio curricular não obrigatório do CIA.
- 4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- 4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
- 4.6 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia na UFPB.
- 4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em até três etapas:

- I) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 deste edital, de **caráter eliminatório**.
- II) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram no critério fixado na alínea “c e g” do item 2.1 deste edital, de **caráter eliminatório e classificatório**.
- III) Aos candidatos das vagas dos setores do CIA, **participarão de entrevista presencial e/ou realização de prova de conhecimento teórico-prático**, de cada setor de área específica, a ser realizada no **período de 05 a 09 de abril de 2024**, nos turnos manhã e/ou tarde, com agendamento da unidade concedente de estágio, contendo nomes dos candidatos, local e respectivo horário a ser divulgado no site do CIA/ UFPB -[www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia), de caráter classificatório.
- IV) Cada área que compõe os espaços de atuação do CIA terá seu dia e horário específico para aplicação da prova e/ou entrevista e será divulgado no site do CIA, [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia), conforme cronograma no item 9 deste edital. Nos casos de entrevistas, estas serão gravadas.
- V) Os candidatos deverão chegar aos locais de entrevista/prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, com tolerância de atraso de até 30 minutos após o início das atividades supracitadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

5.2 A classificação final ocorrerá por unidade demandante de estagiário, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I, por ordem decrescente de pontuação obtida com a soma dos pontos, até a segunda casa decimal, das etapas contidas no quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO
CRA	6,00 a 10,00 pontos
ENTREVISTA VIRTUAL OU PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO-PRÁTICO	0 a 10,00 pontos

5.2.1 A pontuação máxima será de 10 pontos exclusivamente para as unidades demandantes que realizarem seleção apenas pela pontuação do CRA.

5.2.2 A pontuação máxima será de 20 pontos exclusivamente para as unidades demandantes (ANEXO I do presente edital) que realizarem seleção por CRA e ENTREVISTA, cuja composição será a soma da pontuação pelo CRA com a da pontuação da ENTREVISTA.

5.2.3 Serão considerados aprovados e classificados, os candidatos na ordem decrescente de classificação até o número de vagas existente por setor e curso.

5.3 Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

5.4. Será elaborada uma lista de classificação de aprovados, por setor e por curso.

5.5 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato no Cadastro de Reserva serão publicadas no site do CIA no endereço: [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia) e mediante notificação por e-mail.

6.2 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- 6.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 6.4 O CIA orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 6.5 A vigência do TCE será definida pela unidade concedente do estágio, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019.
- 6.6 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos e dados atualizados no SIGAA no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.
- 6.7 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 6.8 O estagiário será desligado do estágio: a) automaticamente, quando do término do Estágio; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência da unidade concedente do estágio e/ou da UFPB; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

## **7. DA CONTRAPRESTAÇÃO**

- 7.1 A unidade concedente do estágio, pagará mensalmente ao(à) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 ao dia, correspondente à carga horária semanal de 20(vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 7.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.
- 7.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## **7.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO POR UNIDADE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário para Subsele do CIA no Campus II – Areia (02 vagas + CR):**

O estagiário para a Subsele do CIA em Areia/PB, é responsável por auxiliar nas atividades administrativas da subsele no que diz respeito a declarações, termos de compromisso, contratos, assuntos referentes ao Programa Aluno Apoiador, atendimento ao Público, comunicação membro da cia subsele Areia com os membros que a compõem, com intérpretes e discentes assistidos, como também com a sede e demais subseles do CIA.

Os candidatos devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura do Campus II, ou estarem matriculados no curso de bacharelado do campus II com formação anterior em qualquer licenciatura. O candidato precisa ter cursado disciplinas da educação especial/inclusão e estar sendo da sua inteira responsabilidade ser assíduo e pontual com o desenvolvimento das atribuições da função. Deverão estar cursando no semestre 2023.2, no mínimo o 2º período e ter CRA igual ou superior a 7,0;

**Estagiário para a Subsele do CIA no Campus III – Bananeiras (CR):**

O estagiário para a Subsele do CIA em Bananeiras é responsável por auxiliar nas atividades administrativas da subsele no que diz respeito a declarações, termos de compromisso, contratos, assuntos referentes ao Programa Aluno Apoiador, atendimento ao Público, comunicação membro da cia subsele Mamanguape com os membros que a compõem, com intérpretes e discentes assistidos, como também com a sede e demais subseles do CIA.

Os candidatos devem estar regularmente matriculados em qualquer curso do Campus III, sendo da sua inteira responsabilidade ser assíduo e pontual com o desenvolvimento das atribuições da função. Deverão estar cursando no semestre 2023.2, no mínimo o 3º período e no máximo o 6º período e ter CRA igual ou superior a 7,0;

**Estagiário para Subsele do CIA no Campus IV – Rio Tinto (01 vagas + CR):**

O estagiário para a Subsele do CIA em Rio Tinto, é responsável por auxiliar nas atividades administrativas da subsele de cada unidade no que diz respeito a declarações, termos de compromisso, contratos, assuntos referentes ao Programa Aluno Apoiador, atendimento ao Público, comunicação membro da cia subsele Areia com os membros que a compõem, com intérpretes e discentes assistidos, como também com a sede e demais subseles do CIA.

Os candidatos devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura do Campus II, ou estarem matriculados no curso de bacharelado do campus II com formação anterior em qualquer licenciatura. O candidato precisa ter cursado disciplinas da educação especial/inclusão e estar sendo da sua inteira responsabilidade ser assíduo e pontual com o desenvolvimento das atribuições da função. Deverão estar cursando no semestre 2023.2, no mínimo o 2º período e ter CRA igual ou superior a 7,0;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário - Terapia Ocupacional para a Sede do CIA – Campus I (CR):**

- I) Realizar avaliações e acolhimento dos estudantes com deficiência e NEE (necessidade educacionais especiais) que solicitam apoio ao CIA;
- Elaborar cadastros e pareceres técnicos das avaliações realizadas;
  - Acompanhar o processo de apoio entre aluno apoiado e apoiador através de entrevistas, reuniões e/ou visitas realizadas semestralmente;
  - Planejar, construir e executar capacitações/eventos/rodas de conversa para toda a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB;
  - Dar suporte à gestão do CIA no planejamento, execução e desenvolvimento do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED;
  - Auxiliar nas demais demandas de responsabilidade da equipe de Terapia Ocupacional do CIA;
- II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:
- Podem se candidatar estudantes do curso de Terapia Ocupacional do campus I da UFPB, a partir do 6º período até o 8º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;
  - São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com o público e boa capacidade de interpretação e elaboração de textos.
  - Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
  - CRA igual ou maior que 7,00;

**Estagiário de Psicologia para Sede do CIA – Campus I (01 vaga +CR):**

- I) Realizar avaliações e acolhimento dos estudantes com deficiência e NEE (necessidade educacionais especiais) que solicitam apoio ao CIA;
- Elaborar cadastros e pareceres técnicos das avaliações realizadas;
  - Acompanhar o processo de apoio entre aluno apoiado e apoiador através de entrevistas, reuniões e/ou visitas realizadas semestralmente;
  - Planejar, construir e executar capacitações/eventos/rodas de conversa para toda a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB;
  - Dar suporte à gestão do CIA no planejamento, execução e desenvolvimento do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED;
  - Auxiliar nas demais demandas de responsabilidade do serviço de Psicologia do CIA;
- II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:
- Podem se candidatar estudantes do curso de Psicologia do campus I da UFPB, do 7º e 8º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;
  - São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com o público e boa capacidade de interpretação e elaboração de textos.
  - Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
  - CRA igual ou maior que 7,00;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário para Clínica de Fonoaudiologia (01 vaga+CR):**

- a) Promover acolhimento dos acadêmicos com alterações auditivas usuários de dispositivos auditivos;
- b) Realizar sondagens relacionadas ao desempenho auditivo e linguístico (oral e escrito), aplicando protocolos de avaliação formais e medidas funcionais;
- c) Realizar assessoramento tecnológico dos dispositivos eletrônicos de auxílio à audição e sistemas auditivos assistivos utilizados;
- d) Colaborar na articulação do cuidado dos acadêmicos junto à Rede de Atenção em Saúde Auditiva dos municípios e junto a outras instituições e projetos parceiros;
- e) Assessorar e orientar professores e outros servidores, quando solicitado, nas questões relativas à promoção e cuidados em saúde auditiva e da comunicação.

II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

Podem se candidatar estudantes do curso de Fonoaudiologia do campus I da UFPB, a partir do 4º período até o 6º período, que já pagaram as disciplinas “Audio I e Audio Educacional” e com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;

São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com o público e boa capacidade de interpretação e elaboração de textos.

Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;

CRA igual ou maior que 8,50;

**Estagiário para o Grupo de Trabalho em Acessibilidade Pedagógica (01 vaga+CR):**

I) Compete ao estagiário do GT de Acessibilidade Pedagógica

- a) Auxiliar no trabalho de acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas junto aos estudantes com deficiência da UFPB;
- b) Colaborar no processo de assessoramento aos professores e pessoal técnico administrativo, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade pedagógica;
- c) Contribuir no processo de planejamento e realização de reuniões periódicas com os estudantes assistidos pelos Programas criados e/ou supervisionados pelo CIA;
- d) Participar de ações referentes à promoção, estímulo e realização de pesquisas na área da inclusão e acessibilidade pedagógica, a fim de fortalecer as ações inclusivas da UFPB;
- e) Atuar, em parceria com docentes e profissionais que compõem o GT, na promoção de espaços e momentos educativos para a comunidade acadêmica, articulando ações que integrem os diferentes centros e campi em prol da construção de uma cultura de inclusão;
- f) Contribuir como agente disseminador das pesquisas e demais ações realizadas na área da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB;
- g) Contribuir nas ações referentes a produção de material informativo para a comunidade acadêmica, que contemple as necessidades e dificuldades relativas à inclusão e acessibilidade.

II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Pedagogia da UFPB a partir do 4º período até o 6º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada escolar;
- b) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- c) Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- d) CRA igual ou maior que 7,00;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário para o Gt em Acessibilidade Comunicacional – (CR):**

- I) Compete ao estagiário do GT de Acessibilidade Comunicacional
- Desenvolver materiais comunicacionais sobre as atividades do CIA e informações pertinentes para a pessoa com deficiência e sobre a pessoa com deficiência.
  - Ter habilidade com uso de softwares gráficos e criação de artes gráficas para redes sociais vinculados ao CIA (Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Canva);;
  - Gravar e editar materiais comunicacionais acessíveis à pessoas com deficiência.
  - Criar e manter mídias interativas para e sobre pessoas com deficiência.
  - Contribuir para a sensibilização da comunidade universitária quanto às pessoas com deficiência;
- II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:
- Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Mídias Digitais ou Comunicação Social ou Jornalismo ou Relações Públicas da UFPB a partir do 4º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada escolar;
  - Ter conhecimento na utilização de softwares de representação gráfica, edição de sites e redes sociais, elaboração de tabelas e planilhas.
  - São características desejáveis: dinamismo e proatividade, criatividade, capacidade de comunicação, capacidade de mobilização e de trabalhar em equipe, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação e elaboração de textos.
  - Assessorar o CIA, quando solicitado, em eventos e demais atividades que envolvam a temática da pessoa com deficiência;
  - Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
  - Realizado o curso específico oferecido pelo Gt Comunicacional voltado a Comunicação Acessível;
  - CRA igual ou maior que 7,00.

**Estagiário para o Gt em Acessibilidade Arquitetônico – Campus I (CR):**

- I) Compete ao estagiário as seguintes atribuições:
- Realizar periodicamente coleta e análise de dados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;
  - Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender à legislação vigente e à premissa de uma universidade mais inclusiva;
  - Assessorar o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, contribuindo com as ações do GT - AA (Acessibilidade Arquitetônica);
  - Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campi da UFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do campus I da UFPB a partir do 4o período até o 7o período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;
- b) Ter experiência na utilização de softwares de representação gráfica (Autocad, Revit, Sketchup), edição de sites e redes sociais, tratamento de imagens (Photoshop, Illustrator), elaboração de tabelas e planilhas, e conhecimento em língua estrangeira.
- c) São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação e elaboração de textos.
- d) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- e) Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- f) CRA igual ou maior que 7,00;

**Estagiário para o LAVITA – Laboratório de Vida Independente e Tecnologia Assistiva (01 vaga + CR):**

I) O estagiário do Laboratório de Vida Independente e Tecnologia Assistiva do Departamento de Terapia Ocupacional será responsável por apoiar e acompanhar o processo de avaliação e prescrição de equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) voltados para os estudantes e os servidores da UFPB com deficiência, mobilidade reduzida e/ou acompanhar suporte de recursos e serviços de TA, de modo a acompanhar as avaliações e as visitas sistemáticas realizadas pelo/no LAVITA.

II) Acompanhará as pessoas encaminhadas pelo CIA, de modo periódico, listará os empréstimos de materiais de TA para identificar as condições de preservação e de uso desses equipamentos assistivos, quando concedidos responsabilidade às pessoas atendidas no CIA.

III) Deverá participar e integrar as atividades e eventos realizados no LAVITA e manter as redes sociais do LAVITA/CIA atualizadas em suas postagens.

I) Os candidatos deverão, obrigatoriamente, observar os seguintes pré-requisitos para realizar a inscrição: ser estudante regularmente matriculado no curso de Terapia Ocupacional; estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso; ter cursado a disciplina de Tecnologia Assistiva (TA); ter disponibilidade de 20 horas semanais e ter CRA igual ou superior a 7,0 e saber acessar, postar e interagir nas redes sociais.

**Estagiário para CAfe - Comissão de Acessibilidade Físico-Espacial – Campus I (CR):**

II) Compete ao estagiário as seguintes atribuições:

- a) Realizar periodicamente coleta e análise de dados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;
- b) Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender à legislação vigente e à premissa de uma universidade mais inclusiva;
- c) Assessorar a CAfe e conseqüentemente o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, contribuindo com as ações do GT - AA (Acessibilidade Arquitetônica);
- d) Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campi da UFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

III) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do campus I da UFPB a partir do 4o período até o 7o período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;
- b) Ter experiência na utilização de softwares de representação gráfica (Autocad, Revit, Sketchup), edição de sites e redes sociais, tratamento de imagens (Photoshop, Illustrator), elaboração de tabelas e planilhas, e conhecimento em língua estrangeira.
- c) São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação e elaboração de textos.
- d) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- e) Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- f) CRA igual ou maior que 7,00;

**Estagiário para o LACESSE – Laboratório de Acessibilidade – Campus I (CR):**

I) Compete ao estagiário as seguintes atribuições:

- a) Realizar periodicamente coleta e análise de dados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;
- b) Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender à legislação vigente e à premissa de uma universidade mais inclusiva;
- c) Assessorar o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, contribuindo com as ações do GT - AA (Acessibilidade Arquitetônica);
- d) Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campi da UFPB.

II) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do campus I da UFPB a partir do 4o período até o 7o período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada acadêmica;
- b) Ter experiência na utilização de softwares de representação gráfica (Autocad, Revit, Sketchup), edição de sites e redes sociais, tratamento de imagens (Photoshop, Illustrator), elaboração de tabelas e planilhas, e conhecimento em língua estrangeira.
- c) São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação e elaboração de textos. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- d) Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- e) CRA igual ou maior que 7,00;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário para o LabProj/Design – Campus IV (CR):**

- a) Realizar atividades de projeção com *softwares* gráficos para produção de material gráfico e de representação (desenho técnico e modelagem) de interesse do CIA;
- b) Participar da estruturação de modelos (protótipos de baixa e alta fidelidade) de artefatos físicos;
- c) Acompanhar testes e avaliações de artefatos físicos, gráficos e digitais de interesse do CIA, desenvolvidos pelo LabProj/DDesign;
- d) Planejar e executar capacitações/eventos para a comunidade acadêmica/UFPB relacionados aos temas inclusão e acessibilidade;
- e) Contribuir para a organização e planejamento do LabProj/Design no que se refere às demandas de projetos de artefatos físicos, gráficos e digitais de interesse do CIA;

**Estagiário para CAPpE – Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – Campus I (CR):**

II) Os estagiários para o CAPpE, vinculados ao CIA/UFPB, deverão atender as seguintes atribuições:

- a) Promover ao estudante do ensino superior em atendimento um acompanhamento didático e psicopedagógico de forma interventiva, afim de lhes apoiar de maneira didático, psicopedagógica e psicossocial, esclarecendo sobre as implicações dos processos vivenciados no decorrer de sua formação;
- b) Realizar assessoramento psicopedagógico aos professores dos componentes curriculares da UFPB nos quais os alunos estejam em atendimento clínico no CAPpE;
- c) Realizar momentos de escuta e diálogos sobre as dificuldades e problemas relativos ao acolhimento, adaptação e acompanhamento do curso;
- d) Realizar leituras pertinentes aos processos de aprendizagem frente às dificuldades apresentadas pelos estudantes e propor orientações de como proceder para sanar e/ou minimizar estas problemáticas;
- e) Construir um banco de dados que permita conhecer o perfil e rastrear as dificuldades dos estudantes, possibilitando através deste pensar, elaborar e aplicar junto a esta população, estratégias de aprendizagem, estudo e ações para o enfrentamento de suas dificuldades;
- f) Construir um questionário que permita conhecer o estudante, fazendo uso de algumas plataformas digitais, como o Google Form e realizar encontros, oficinas através do Google Meet e oferecer dicas e informações pelo Instagram;
- g) Analisar as informações mediante as respostas ao questionário, atendimento ao estudante e às intervenções durante a supervisão semanal remota (Google Meet e Instagram);
- h) Realizar a escrita dos relatórios e apresentação dos dados.

III) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em Psicopedagogia da UFPB a partir do 4º período até o 6º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, compatíveis com a jornada escolar;
- b) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- c) Manter cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico; d) CRA igual ou maior que 7,00;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**Estagiário para o Projeto Criativa – Saúde Mental – Campus I (CR):**

O estagiário será responsável pelo atendimento em Terapia Ocupacional em saúde mental, em teleconsulta/telemonitoramento ou presencial de acadêmicos encaminhados pelo CIA.

- a) Colaborar na articulação do cuidado dos acadêmicos junto à Rede de Atenção Psicossocial dos municípios e junto a outras instituições e projetos parceiros.
- b) Assessorar e orientar professores e outros servidores, quando solicitado, nas questões relativas à promoção e cuidados em saúde mental;
- c) Registrar os procedimentos adotados em prontuários e elaborar relatórios de atendimento, encaminhamento e outros documentos administrativos relacionados às ações desenvolvidas;
- d) Colaborar na organização e realização de ações de promoção da saúde mental da comunidade acadêmica;
- e) Produzir material informativo e educacional para a comunidade acadêmica, que contemple a promoção da saúde mental;
- f) Colaborar na organização e participar das reuniões de supervisão de atendimento, bem como dos encontros de formação e treinamento da equipe do Projeto Criativa.

**Estagiário para Clínica Escola de Fisioterapia – Campus I (01 vaga+ CR):**

I) Compete aos estagiários as seguintes atribuições:

- a) Realizações avaliações e elaborar parecer técnico dos estudantes com deficiência e NEE que solicitam apoio ao CIA;
- b) Programar e executar o tratamento fisioterapêutico quando for identificada a necessidade através de avaliação prévia;
- c) Planejar, construir e executar capacitações/eventos/rodas de conversa para toda a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB;
- d) Preparar cartilhas de educação e orientação e saúde para os estudantes com deficiência e NEE que solicitam apoio ao CIA;
- e) Dar suporte à gestão do CIA no planejamento, execução e desenvolvimento do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED;
- f) Prestar consultoria nas demais demandas relacionadas a avaliação/disfunção cinético-funcional junto ao CIA;
- g) Elaboração de relatório de atendimento;
- h) Elaboração de relatório mensal das atividades desempenhadas no estágio.

I) Os requisitos a serem observados nos candidatos são:

- a) Podem se candidatar estudantes do curso de Fisioterapia do campus I da UFPB do 8º ou 9º período, com disponibilidade de 20 horas semanais, sendo pelo menos 10 horas presenciais, compatíveis com a jornada acadêmica;
- b) São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com o público e boa capacidade de interpretação e elaboração de textos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- c) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB durante a vigência do contrato, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- d) CRA igual ou maior que 7,00.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao CIA/UFPB, no endereço: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br), com assunto: Impugnação do Edital 01/2024 - CIA/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 8.2 O resultado preliminar será publicado conforme cronograma no item 9 deste edital, no site do CIA no endereço - [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia) -.
- O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de que consta no item 9 deste edital, através de requerimento enviado para o endereço de e-mail [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br), constando do assunto “**Recurso Edital 01/2024 – CIA/UFPB**”, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.
- 8.3 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 8.4 O resultado final será publicado conforme cronograma no item 9 deste edital, no site do CIA, no endereço [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia) e terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA/UFPB.
- 8.5 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela unidade concedente de estágio e seus setores, ou por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.
- 8.6 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

aprovado e contratado.

- 8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade, conjuntamente com a Coordenação Geral de Estágio - CGE/PRG/UFPB.
- 8.8 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: [cia@reitoria.ufpb.br](mailto:cia@reitoria.ufpb.br) ou no site do CIA, no endereço [www.ufpb.br/cia](http://www.ufpb.br/cia)
- 8.9 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital	15/03/2024
Período para impugnação	De 18 a 20/03/2024
Período de inscrição	21/03 a 31/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas	01/04/2024 a partir das 19h00
Período para interposição de recurso	02 e 03/04/2024
Resultado dos recursos	04/04/2024
Período das Entrevistas/Avaliações (presenciais ou remotas)	05, 08 e 09/04/2024
Divulgação do Resultado	11/04/2024
Período para Interposição de Recurso	12/04 a 15/04/2024
Resultado dos Recursos	16/04/2024
Resultado Final	17/04/2024 a partir das 19h00
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	De 18 a 26/04/2024
Data de início do estágio	Após 30 dias de assinaturas do TCE - Termo de Compromisso de Estágio e feito o upload no sigaa

João Pessoa, 15 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo  
Coordenador do CIA/UFPB  
SIAPE: 2087664

Maria Natália Santos  
Calheiros Vice-coordenadora  
do CIA/UFPB SIAPE:  
1046902





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024 - CIA/UEPB

**QUADRO DE VAGAS POR CURSO E UNIDADE DEMANDANTE DO CIA**

<b>Sede do CIA – Campus I</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR*	<b>Terapia Ocupacional</b>	<p>Realizar avaliações e acolhimento dos estudantes com deficiência e NEE que solicitam apoio ao CIA; Elaborar cadastros e pareceres técnicos das avaliações realizadas; Acompanhar o processo de apoio entre aluno apoiado e apoiador através de entrevistas, reuniões e/ou visitas realizadas semestralmente; Planejar, construir e executar capacitações/eventos/rodas de conversa para toda a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB; Dar suporte à gestão do CIA no planejamento, execução e desenvolvimento do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência – PAED.</p>
1+CR*	<b>Fisioterapia</b>	<p>Avaliar e acolher com estudantes com deficiência física que solicitam apoio ao CIA; Emitir parecer técnico cinético-funcional quando solicitado pela CIA; Realizar tratamento fisioterapêutico de estudantes com deficiência física quando solicitado à CIA; Auxiliar no planejamento e execução de capacitações, palestras, eventos, rodas de conversa para a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB; Preparar material educativo sobre saúde para os estudantes com deficiência e NEE que solicitam apoio ao CIA;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

<b>PSICOLOGIA - SEDE DO CIA - CAMPUS I</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
1 + CR	Psicologia	<p>Acolhimento dos estudantes com deficiência e NEE (necessidade educacionais especiais) que solicitam apoio ao CIA;</p> <p>a) Elaborar cadastros e pareceres técnicos das avaliações realizadas;</p> <p>b) Acompanhar o processo de apoio entre aluno apoiado e apoiador através de entrevistas, reuniões e/ou visitas realizadas semestralmente;</p> <p>c) Planejar, construir e executar capacitações/eventos/rodas de conversa para toda a comunidade acadêmica acerca da inclusão e acessibilidade no âmbito da UFPB;</p> <p>d) Dar suporte à gestão do CIA no planejamento, execução e desenvolvimento do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência - PAED;</p> <p>e) Auxiliar nas demais demandas de responsabilidade do serviço de Psicologia do CIA;</p>
<b>GT - EM ACESSIBILIDADE ATITUDINAL</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR	Terapia Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuir para a sensibilização da comunidade universitária quanto às pessoas com deficiência;</li><li>- Identificar e aplicar dinâmicas a serem ministradas em salas de aula, eventos e demais ambientes da UFPB, objetivando a sensibilização para a deficiência das pessoas;</li><li>- Elaborar material com informação sobre formas corretas e eficazes de atuação para apoio às pessoas com deficiência.</li><li>- Integrar às atividades e eventos realizados pelo CIA.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

<b>Subsede CIA – Campus II – Areia</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
2 CR*	<b>Qualquer curso de Licenciatura do Campus II ou cursando bacharelado com formação anterior em qualquer licenciatura</b>	<p>Os candidatos devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura do Campus II, ou estar cursando bacharelado com uma formação anterior em qualquer licenciatura, tendo cursado disciplinas na área de educação especial/inclusão, sendo da sua inteira responsabilidade ser assíduo e pontual com o desenvolvimento das atribuições da função.</p> <p>1.3 Deverão estar cursando no semestre 2023.2, no mínimo o 2º período e ter CRA igual ou superior a 7,0;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

CAPpE - Centro de Apoio Psicopedagógico ao Estudante		
Vagas	Curso	Perfil/Habilidades
CR	Psicopedagogia	<p>Acompanhamento didático e psicopedagógico de forma interventiva, afim de lhes apoiar de maneira didático, psicopedagógica e psicossocial, esclarecendo sobre as implicações dos processos vivenciados no decorrer de sua formação;</p> <p>b) Realizar assessoramento psicopedagógico aos professores dos componentes curriculares da UFPB nos quais os alunos estejam em atendimento clínico no CAPpE;</p> <p>c) Realizar momentos de escuta e diálogos sobre as dificuldades e problemas relativos ao acolhimento, adaptação e acompanhamento do curso;</p> <p>d) Realizar leituras pertinentes aos processos de aprendizagem frente às dificuldades apresentadas pelos estudantes e propor orientações de como proceder para sanar e/ou minimizar estas problemáticas;</p> <p>e) Construir um banco de dados que permita conhecer o perfil e rastrear as dificuldades dos estudantes, possibilitando através deste pensar, elaborar e aplicar junto a esta população, estratégias de aprendizagem, estudo e ações para o enfrentamento de suas dificuldades;</p> <p>f) Construir um questionário que permita conhecer o estudante, fazendo uso de algumas plataformas digitais, como o Google Form e realizar encontros, oficinas através do Google Meet e oferecer dicas e informações pelo Instagram;</p> <p>g) Analisar as informações mediante as respostas ao questionário, atendimento ao estudante e às intervenções durante a supervisão semanal remota (Google Meet e Instagram);</p> <p>h) Realizar a escrita dos relatórios e apresentação dos dados.</p>

PROJETO CRIATIVA - SAÚDE MENTAL		
Vagas	Curso	Perfil/Habilidades
CR*	Terapia Ocupacional	<p>Demonstrar interesse, afinidade e conhecimento na área de saúde mental;</p> <p>Ter concluído com êxito os componentes Áreas de Intervenção da Terapia Ocupacional e Cenários de Prática 2 - ênfase em saúde mental, Avaliação em Terapia Ocupacional e Dinâmica e Atividade Grupal;</p> <p>Ter cursado componentes optativos e participado de projetos de extensão relacionados com a área da saúde mental será considerado um diferencial.</p> <p>Compreender as questões éticas relacionadas aos atendimentos em saúde mental;</p> <p>Demonstrar desenvoltura e dominar o uso das tecnologias para realizar teleatendimentos e telemonitoramento; Dominar o uso de tecnologias para</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

		criar materiais informativos e educacionais; Demonstrar desenvoltura para articulação, preparação e realização de reuniões entre instituições e equipes de trabalho; Habilidades para elaborar documentos, registros e relatórios na língua portuguesa.
--	--	---

**LabProj/Design – Campus IV**

<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR*	<b>Design</b>	Alunos matriculados no Curso de Design/CCAÉ e que estarão entre o quarto e sexto períodos em 2024.1. Preferencialmente possuir experiência com <i>softwares</i> gráficos para produção de materiais gráficos e de representação (desenho técnico e modelagem). Possuir interesse pelos temas de Tecnologia Assistiva, Acessibilidade, Design Inclusivo e impressão 3D.

**SUBSEDE CAMPUS IV – Rio Tinto**

<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
01+CR	<b>Qualquer curso do Campus IV – Rio Tinto</b>	Os candidatos devem estar regularmente matriculados em qualquer curso do Campus IV – Rio Tinto, sendo da sua inteira responsabilidade ser assíduo e pontual com o desenvolvimento das atribuições da função. Deverão estar cursando no semestre 2023.2, no mínimo o 3 <sup>o</sup> período e no máximo o 6 <sup>o</sup> período e ter CRA igual ou superior a 7,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

<b>LACESSE - CAMPUS I</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR*	Arquitetura	<p>a) ados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;</p> <p>b) Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender à legislação vigente e à premissa de uma universidade mais inclusiva;</p> <p>c) Assessorar o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, contribuindo com as ações do GT - AA (Acessibilidade Arquitetônica);</p> <p>d) Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campi da UFPB.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

<b>LAVITA - Laboratório de Vida Independente e Tecnologia Assistiva</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
1+CR*	<b>Terapia Ocupacional</b>	<p>Acompanhará as pessoas encaminhadas pelo CIA, de modo periódico, listará os empréstimos de materiais de TA para identificar as condições de preservação e de uso desses equipamentos assistivos, quando concedidos responsabilidade às pessoas atendidas no CIA.</p> <p>Deverá participar e integrar as atividades e eventos realizados no LAVITA e manter as redes sociais do LAVITA/CIA atualizadas em suas postagens.</p> <p>Os candidatos deverão, obrigatoriamente, observar os seguintes pré-requisitos para realizar a inscrição: ser estudante regularmente matriculado no curso de Terapia Ocupacional; estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso; ter cursado a disciplina de Tecnologia Assistiva (TA); ter disponibilidade de 20 horas semanais e ter CRA igual ou superior a 7,0 e saber acessar, postar e interagir nas redes sociais.</p>

<b>GT EM ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR*	<b>Arquitetura</b>	<p>e) Realizar periodicamente coleta e análise de dados referentes à infraestrutura física de cada campus, a fim de se entender as condições de inclusão e acessibilidade da UFPB;</p> <p>f) Colaborar para a difusão dos conceitos de inclusão e acessibilidade na UFPB, no sentido de atender à legislação vigente e à premissa de uma universidade mais inclusiva;</p> <p>g) Assessorar o CIA, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade Arquitetônica na UFPB, contribuindo com as ações do GT - AA (Acessibilidade Arquitetônica);</p> <p>h) Contribuir com as pesquisas e projetos de extensão em andamento a fim de solucionar problemas arquitetônicos, tendo em vista a melhoria das condições de inclusão e acessibilidade dos campi da UFPB.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

<b>Cafe - Comissão de Acessibilidade Físico-especial</b>		
<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil/Habilidades</b>
CR*	<b>Arquitetura</b>	<p>Os requisitos a serem observados nos candidatos são:</p> <p>Ter experiência na utilização de softwares de representação gráfica (Autocad, Revit, Sketchup), edição de sites e redes sociais, tratamento de imagens (Photoshop, Illustrator), elaboração de tabelas e planilhas, e conhecimento em língua estrangeira.</p> <p>São características desejáveis: proatividade, capacidade de comunicação e diálogo, capacidade de mobilização e de colaboração para trabalho em equipe, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação e elaboração de textos.</p>

CR\* - Cadastro de Reserva.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**ANEXO II - EDITAL Nº 01 /2024 - CIA/UFPB**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), apresentou recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2023 - CIA/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

-  
-  
-  
-  
-  
-  
-

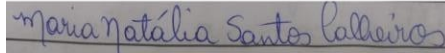
João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) Aluno (a)

João Pessoa, 15 de março de 2024.



Rafael Paulo de Ataíde Monteiro Melo  
Coordenador do CIA/UFPB  
SIAPE: 2087664



Maria Natália Santos Calheiros Vice  
coordenadora do CIA/UFPB  
SIAPE: 1046902

